



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230494

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20230494,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA
W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA
LTDA.**

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 44.005.946/0001-16, sediado na R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WANDERSON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n° 801.083.772-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ: 44.005.946/0001-16
ENDEREÇO: R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000
REPRESENTANTE: WANDERSON VIEIRA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
17608	CAPACITOR 10UF; - MARCA: NEGRAO	UN	R\$ 2,88	30	R\$ 86,40
18887	CAPACITOR 16UF; - MARCA: EPCOS	UN	R\$ 7,98	15	R\$ 119,70
18888	CAPACITOR 20UF; - MARCA: EPCOS	UN	R\$ 7,99	15	R\$ 119,85
18890	CAPACITOR 35UF; - MARCA: EPCOS	UN	R\$ 9,90	15	R\$ 148,50
18893	CAPACITOR 80UF; - MARCA: EPCOS	UN	R\$ 15,86	12	R\$ 190,32
18643	CORDA SEDA 8MM; - MARCA: FERRATE	M	R\$ 1,90	60	R\$ 114,00
33808	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2,5MM; - MARCA: FERRATE	M	R\$ 2,79	150	R\$ 418,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



18866	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 2,00	6	R\$ 12,00
33813	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADRÃO DIN: - MARCA: FAME	UN	R\$ 11,49	3	R\$ 34,47
33819	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6A ATE 32A: - MARCA: FAME	UN	R\$ 14,90	3	R\$ 44,70
33822	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10A ATÉ 50A: - MARCA: FAME	UN	R\$ 16,79	3	R\$ 50,37
11406	DISJUNTOR BIPOLAR 20AP: - MARCA: OUROLUX	UN	R\$ 18,80	4	R\$ 75,20
18902	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: OUROLUX	UN	R\$ 14,10	4	R\$ 56,40
18903	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	R\$ 15,90	1	R\$ 15,90
18909	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: WURTH	UN	R\$ 23,30	6	R\$ 139,80
18910	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: WURTH	UN	R\$ 13,90	6	R\$ 83,40
18912	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	R\$ 31,99	6	R\$ 191,94
18856	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/2"; - MARCA: REPOR	M	R\$ 1,98	15	R\$ 29,70
18918	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 20A; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 45,00	7	R\$ 315,00
18916	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-20A; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 30,03	7	R\$ 210,21
33830	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO): - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 5,49	15	R\$ 82,35
33839	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLAS 4X2", COR BRANCA: - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 4,75	15	R\$ 71,25
18847	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 9,95	15	R\$ 149,25
11191	INTERUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ ESPELHO: - MARCA: ORIGINAL	UN	R\$ 8,75	15	R\$ 131,25
19131	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 20MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,00	7	R\$ 14,00
11397	LÂMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 40W: - MARCA: WURTH	UN	R\$ 11,98	30	R\$ 359,40
11196	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V: - MARCA: WURTH	UN	R\$ 22,40	150	R\$ 3.360,00
11199	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V: - MARCA: WURTH	UN	R\$ 18,90	150	R\$ 2.835,00
11200	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W: - MARCA: WURTH	UN	R\$ 11,90	15	R\$ 178,50
18837	LÂMPADA LED 48W E27 BIVOLT; - MARCA: WURTH	UN	R\$ 14,90	30	R\$ 447,00
11403	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT: - MARCA: INTELBRAS	UN	R\$ 21,90	3	R\$ 65,70
45530	LUVA ESGOTO DN 40MM.: - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 1,90	1	R\$ 1,90
45533	PARAFUSO 1/2X1.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,89	15	R\$ 13,35
45536	PARAFUSO 1/2X2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,95	15	R\$ 14,25
45538	PARAFUSO 1/2X3.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,90	15	R\$ 13,50
45540	PARAFUSO 1/2X4.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,90	15	R\$ 13,50
45539	PARAFUSO 1/2X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,90	15	R\$ 13,50
45542	PARAFUSO 1/2X5.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,90	15	R\$ 13,50
45541	PARAFUSO 1/2X5.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,98	15	R\$ 29,70
45543	PARAFUSO 1/2X6.1/2.: - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,90	15	R\$ 28,50
33716	PINCEL DE 3": - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 3,75	7	R\$ 26,25
19082	PLUG DN 75MM; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 4,20	7	R\$ 29,40
18894	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 04 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 9,95	3	R\$ 29,85
11328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - MARCA: IDEAL	UN	R\$ 9,50	15	R\$ 142,50
34097	REBITE POP TIPO ABERTO, CORPO DE ALUMÍNIO E MANDRIL EM AÇO, 3,2 X 10MM: - MARCA: FERRATE	CX	R\$ 0,99	300	R\$ 297,00
33971	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA TORNEIRA DE PIA: - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 19,90	15	R\$ 298,50
19182	REGISTRO DE GAVETA 2"; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 47,90	1	R\$ 47,90
45637	RELÉ PROTETOR TÉRMICO 100A.: - MARCA: QUALITRONIX	UN	R\$ 49,00	1	R\$ 49,00
45639	RELÉ PROTETOR TÉRMICO 50A.: - MARCA: QUALITRONIX	UN	R\$ 39,50	1	R\$ 39,50

Valor total: R\$ 11.251,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.251,66 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 10 de Agosto de 2023

FUNDEB
CNPJ (MF) n° 27.400.309/0001-25
CONTRATANTE

W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ (MF) n° 44.005.946/0001-16
CONTRATADA (O)